



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001/2017

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com as disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 56 de janeiro de 1997, bem como pela Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, e em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito-PI, em sua Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2017, torna público e comunica as instituições e a sociedade em geral, que se encontra aberto o processo de Eleição para renovação dos membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito-PI, para gestão no período de fevereiro de 2017 a Maio de 2018.

01- O Presente processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 08(oito) vagas de Conselheiros Titulares de Saúde do Município de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí e seus respectivos suplentes, uma atividade de cunho voluntário, portanto, sem remuneração, sendo as vagas de que se trata este edital distribuídas de forma partidária, respeitando a Resolução CNS nº 453/2012:

- 04(quatro) representantes do segmento dos usuários do SUS;
- 02(dois) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde do SUS;
- 02(dois) representantes do segmento dos gestores/prestadores do SUS.

02- De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

I- Entidades representativas dos usuários

- Associações de pessoas com patologias e/ou com deficiências;
- Entidades Indígenas;
- Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- Movimentos organizados de mulheres em saúde;
- Entidades de aposentados e pensionistas;
- Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- Entidades de defesa do consumidor;
- Organizações de moradores;
- Entidades ambientalistas;
- Organizações religiosas.

II- Entidades Representativas dos Trabalhadores da área de Saúde:

- Associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- Comunidade científica;
- Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- Entidades patronais.

III- Entidades representativas do Governo e dos Prestadores de Serviço:

- Entidades dos prestadores de serviço de saúde;
- Governo.

03- O Processo realizar-se-á em 02(duas) etapas dentro do período destinado à inscrição:

- Apresentação dos nomes dos representantes das entidades;
- Plenária de Eleição, através do comparecimento dos representantes das entidades e instituições.

04- Os representantes das entidades constituídas segundo o item 03 deverão obrigatoriamente residir no município de Monsenhor Hipólito (PI).

05- Não podendo candidatar-se para exercer a função de Conselheiro de Saúde pessoas que estiverem sob juízo, bem como aquelas que possuam condenações judiciais, em qualquer instância que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde-SUS.

06- A Plenária Eleitoral será realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, no Auditório da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, localizada na Avenida Carlos Libório, 101 no horário das 15h00min horas.

07- Cada entidade terá direito a somente um voto na Plenária Eleitoral que ficara restrito ao seu segmento.

08- A participação na Plenária Eleitoral e requisito obrigatório para concorrer à vaga. Os trabalhos terão início às 18h00min com palestra sobre o Controle Social do SUS, por membros do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida será feita a apresentação das entidades e instituições e realizada a eleição em si.

09- Serão suplentes das entidades e instituições eleitas titulares, aquelas não contempladas com a titularidade, dentro de seu segmento, respeitada a ordem decrescente de vagas.

10- A Secretaria Municipal de Saúde estará disponível para informações no período de 03 a 09 de fevereiro de 2017, no horário de 14h00min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua 12 de outubro 199.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (89) 3433 1241

Monsenhor Hipólito-PI, 01 de fevereiro de 2017.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a atual composição do Conselho Municipal de Saúde contraria o disposto no Inciso II da terceira Diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012;

Considerando que há necessidade urgente de recomposição do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a atual composição do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - CONVOCAR nova eleição para o dia 10 de fevereiro de 2017, com as entidades representativas dos segmentos sociais atuantes neste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-sc, Registra-se e Cumpre-sc.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
E-mail: smecmh@yahoo.com.br
Fone: (89) 3433-1365

Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito – Piauí

Portaria Nº 02/2017

Institui a Equipe Local para o Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Monsenhor Hipólito-PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alterar a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR de acordo com as respectivas indicações.

01. Lidiane Alencar Bezerra (Titular)
Levy Pérsia de Sá Bezerra (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

02. Zulândia Ocilia Bezerra (Titular)
Nesilangea de Jesus Sousa (Suplente)
Representantes da Coordenação Geral das Escolas Municipais

03. Itatiana Alves de Sousa Macêdo (Titular)
Eliane de Jesus Fialho (Suplente)
Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

04. Varton José Bezerra Júnior (Titular)
Rodrigo Bezerra de Sousa (Suplente)
Representantes dos Técnicos Administrativos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Hipólito, 18 de Janeiro de 2017.

GARDÊNIA MARIA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gardênia Maria Bezerra
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CPF: 281.875.215-72
Decreto Nº 09/2017